



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BACABAL

Dpto. de Extensão e Relações Institucionais - Campus Bacabal - DERI-BAC

EDITAL N° 2/2020

CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO DA LINGUAGEM - CEPELI / CAMPUS BACABAL

SELEÇÃO PARA O CURSO DE INGLÊS - FORMAÇÃO DE FALANTES

O CEPELI - Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão da Linguagem do campus Bacabal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão- IFMA torna público o processo de seleção para **CURSO COMPLETO DE INGLÊS – FORMAÇÃO DE FALANTES**, no Centro de Idiomas, aos estudantes de escola pública de ensino médio e de universidade pública da cidade de Bacabal e redondezas.

1. DO OBJETIVO

O **CURSO COMPLETO DE INGLÊS** objetiva oportunizar à comunidade estudantil de escolas de ensino médio e universidades públicas da cidade de Bacabal e arredores, a **formação de falantes** por meio da aquisição da língua inglesa.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 1) Ser estudante regularmente matriculado no **ensino médio de escola pública** ou no **ensino superior de universidade pública** da cidade de Bacabal ou redondezas.
- 2) Ter média igual ou acima de 7,0 (sete) no histórico escolar do **último período** letivo da escola ou universidade de origem.
- 3) Não ter condições financeiras suficientes para custear um curso de línguas. (Em situação de vulnerabilidade socioeconômica - renda per capita familiar até um salário mínimo e meio R\$ 1.497,00).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **20 vagas** para o **curso completo de Inglês (Básico, Intermediário e Avançado)** com o material didático incluso para 6 (seis) semestres letivos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas de 21 de fevereiro a 06 de março de 2020. **Para tanto é necessário:**

1) Preenchimento da ficha de inscrição através do link: <https://forms.gle/rGiM2yiFksoXKi5W6>

2) Preenchimento do formulário socioeconômico através do link: <https://forms.gle/19ooNdiBsSfCR5gTA>

3) Entrega dos seguintes documentos na sala de protocolo do campus IFMA/Bacabal:

- a) Declaração ou comprovante de matrícula da escola ou universidade pública em que estuda.
- b) Termo de compromisso preenchido (anexo I)
- c) Cópia do histórico escolar do último período letivo.

d) Comprovante de preenchimento do formulário socioeconômico obtido ao final de preenchimento do mesmo (imprimir página de resposta com a mensagem de que o formulário foi preenchido com sucesso)

e) Documentação comprobatória de renda;

4.2. TODOS os documentos devem ser entregues, em envelope lacrado, na sala do protocolo, do campus Bacabal até o dia 06/03/2020 sob pena da inscrição não ser validada.

4.3 A efetivação da inscrição é de inteira responsabilidade do estudante, bem como a entrega de toda a documentação comprobatória constante no item 4.7.

4.4. Preenchimento da caracterização socioeconômica, disponível no site: no período de 00h00min de 21/02 às 23h59min de 06/03/2020.

4.5 A entrega da documentação comprobatória constante nos itens 4.7 deverá ser feita no setor de protocolo do campus, no período de **21/02 a 06/03/2020**, nos horários de funcionamento do setor.

4.6 O candidato que não entregar toda a documentação comprobatória no prazo estabelecido será automaticamente eliminado da seleção.

4.7 Documentos necessários para a comprovação de renda aos candidatos à vaga no Centro do Idiomas:

I. Cópia da Carteira de Identidade

II. CPF do candidato

III. Cópia da Carteira de Identidade de todos os componentes do grupo familiar, caso menor de 18 anos não possua Carteira de Identidade, cópia da Certidão de Nascimento;

IV Comprovante de renda (ÚLTIMO PAGAMENTO), conforme Anexo II a V;

OBS.: TODOS os componentes do grupo familiar que contribuem para a renda familiar devem apresentar o comprovante de renda.

V. Declaração de que não exerce atividade remunerada, quando for o caso, para os maiores de 18 anos do componente familiar, conforme Anexo III;

VI. Cópia do Comprovante de residência atual - última conta de energia elétrica recebida no segundo semestre de 2019;

VII. Cópia do comprovante de despesas familiares: contrato de aluguel ou financiamento de imóvel, nota fiscal de medicação de doenças crônicas de pessoa do núcleo familiar, plano de saúde, boleto de pagamento de escola/universidade de pessoa do núcleo familiar, etc., se houver. Caso tenha colocado essas informações no questionário socioeconômico, a apresentação dos documentos comprobatórios é obrigatória;

VIII. Cópia do comprovante de Registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal/CadÚnico que conste os integrantes da família e a faixa de renda familiar ou cópia do cartão e do extrato com o valor recebido, se beneficiário.

4.8. Ao entregar a documentação junto ao setor de protocolo, o candidato receberá comprovante de entrega, assinado e datado.

4.9. A inscrição, depois de validada pela Coordenação do Centro de Idiomas/Bacabal do IFMA, será confirmada através da publicação da lista de inscrições validadas no mural/site do IFMA do campus Bacabal, **dia 09/03/2020**.

4.10. É vetada a inscrição de alunos que já estão matriculados em algum curso do Centro de Idiomas do IFMA/Bacabal.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos estudantes será feita através de **análise de situação socioeconômica** de cada candidato e **desempenho pedagógico**.

5.2. As candidaturas que apresentarem todos os documentos observando o atendimento das exigências do presente Edital estarão aptas a participar da seleção.

5.3. A análise socioeconômica será feita com base nas informações prestadas pela caracterização socioeconômica, análise documental e, ainda, se forem necessárias entrevistas e/ou visitas domiciliares.

5.4. Será considerado para efeito do cálculo da renda per capita familiar, o somatório da renda das pessoas que trabalham na família, utilizando-se para o referido cálculo a seguinte fórmula:

$$RPC = \frac{\sum RF}{ND} < \text{ou} = 1,5 \text{ salário mínimo}$$

ND

Onde:

RPC = Renda per capita familiar

RF = Renda familiar

ND = Número de dependentes

5.5 A análise socioeconômica será realizada por um(a) Assistente Social. Nessa análise, deverá ser considerado os indicadores sociais e econômicos do contexto familiar dos candidatos, com base na documentação apresentada, entrevistas e/ou visitas domiciliares quando necessárias, além de outros fatores que possam afetar o desenvolvimento acadêmico do aluno.

5.6 O Parecer será emitido pelo(a) Assistente Social classificando os candidatos pelo índice de vulnerabilidade, compondo um dos critérios para seleção dos candidatos à vagas no centro de idiomas;

5.6.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem crescente, conforme nível de vulnerabilidade socioeconômica familiar, sendo o resultado divulgado em ordem alfabética;

5.7 Os demais candidatos não classificados ficarão como excedentes e poderão ser convocados em caso de desistência, desligamento, cuja relação estará disponível na Coordenação do Centro de Idiomas no dia do resultado final deste processo seletivo.

5.8 Em caso de empate será selecionado o candidato que apresente nessa ordem de prioridade:

- a) Família constituída, encontrando-se o responsável desempregado;
- b) Maior número de dependentes na família;
- c) Residência de aluguel;
- d) Continuando o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

5.9.A Coordenação do Centro de idiomas é responsável pela classificação de candidatos através do desempenho acadêmico, de acordo com o coeficiente de rendimento de cada candidato.

5.10. A seleção dos candidatos e a homologação deste Edital serão realizadas pela Coordenação do Centro de Idiomas.

5.10.1 É de responsabilidade do Serviço Social do Campus, a análise socioeconômica familiar do candidato à vaga, como um dos critérios de seleção deste processo.

5.11. O resultado será publicado no site do IFMA/Campus Bacabal no dia **17 de março de 2020**.

7. DO CURSO

7.1 O curso de Inglês terá duração de três anos, divididos nos níveis: básico 1 e básico 2, intermediário 1, intermediário 2, avançado 1 e avançado 2. Ao final de cada nível, o aluno recebe certificação. A certificação completa acontece ao final do curso, ou seja, ao final do nível avançado 2, após três anos de curso.

7.2. Após o resultado final, os alunos contemplados deverão dirigir-se à coordenação do Centro de Idiomas, para realizar a matrícula no curso de Espanhol ou no curso de Libras, de acordo com a disponibilidade de horários abaixo:

INGLÊS		
Básico 1 Manhã	- Terças e quartas – 8h às 09:30h	Profª Esther
Básico 1 Tarde	- Terças e quartas – 15:30h às 17h	Profª Katharine

7.3. A matrícula deve ser feita obrigatoriamente nos **dias 19 e 20 de março na sala da Coordenação do Centro de Idiomas, mediante apresentação de documento pessoal com foto.**

7.4. O aluno que reprovar em qualquer dos níveis do curso de Inglês perderá a vaga e poderá pleitear uma nova vaga em um outro edital, de acordo com a disponibilidade de turmas novas.

8. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição para seleção	De 21 de fevereiro a 06 de março de 2020
Lista de inscrições validadas no mural/site	Dia 09 de março de 2020
Resultado final	Dia 17 de março de 2020
Prazo para recurso	Dia 18 de março de 2020
Matrícula no curso	Dias 19 e 20 de março de 2020

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recurso deve ser protocolado no setor de protocolo, em data estipulada, com formulário preenchido e entregue em envelope lacrado

9.2. Caso o estudante não compareça para matrícula ou na primeira aula, sua vaga será automaticamente remanejada para os demais candidatos classificados.

9.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato no processo seletivo a vaga no centro de idiomas, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

9.4. O Certificado de Conclusão do Curso será emitido pelo CEPELI - Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão da Linguagem do campus Bacabal.

9.5. O material didático será **emprestado** ao aluno pela Coordenação do Centro de Idiomas/Bacabal durante o período do curso e o mesmo deve ser devolvido ao final de cada etapa. Caso não haja devolução, o aluno ficará impedido de usar por empréstimo o livro do semestre seguinte.

9.6. A Coordenação do Centro de Idiomas/Bacabal reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.7. Quaisquer dúvidas surgidas da interpretação deste Edital podem ser enviadas ao e-mail: claudia.mendes@ifma.edu.br

Bacabal, 20 de fevereiro de 2020

Claudia Regina Brito Mendes

COORDENADORA DO CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO DA LINGUAGEM –
CAMPUS BACABAL

Silimar Costa da Silva

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Maron Stanley Silva Oliveira Gomes

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no (curso) _____ do (instituição) _____, matrícula nº _____, campus _____ tendo em vista a participação no CURSO DE _____, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

- I. Dirigir-se à Coordenação do Centro de Idiomas para efetuar matrícula e assistir as aulas nos dias e horários indicados neste Edital, após o resultado do processo de seleção;
- II. Dedicar-se às atividades acadêmicas do curso de forma adequada;
- III. Informar e justificar, imediatamente, qualquer impedimento para as atividades previstas no curso;
- IV. Estar ciente de que, caso o aluno não compareça à primeira aula, o mesmo será automaticamente substituído pelo próximo aluno classificado na seleção;
- V. Ter frequência mínima de 75% no curso;
- VI. Reportar-se à Coordenação do Centro de Idiomas sobre quaisquer problemas que porventura possam ocorrer;
- VII. Manter bom desempenho, garantindo, assim, sua aprovação no curso em todos os níveis;
- VIII. **Zelar pelo material didático emprestado (Livro e CD), garantindo a sua devolução em boas condições ao final de cada semestre.**
- IX. Estar ciente de que, ainda, caso venha a deixar de assumir o acima estabelecido ou interromper o curso, sem justificativa fundamentada e aceita pela Coordenação do Centro de Idiomas e em caso do não cumprimento de algum dos itens acima, o aluno estará ainda impossibilitado de pleitear nova vaga a este Centro de Idiomas. Por estar de acordo com os termos anteriormente apresentados, data e assina o presente documento.

Local e Data

Assinatura do Aluno

ANEXO II

Lista de documentos para comprovação de renda dos estudantes com renda *per capita familiar* inferior ou igual a um salário mínimo e meio

Todos os integrantes do grupo familiar que possuem renda devem apresentar o comprovante de renda.

1. Aposentado ou Pensionista ou BPC:

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;
- b) Extrato de pagamento obtido na agência bancária ou caixa eletrônico.

2. Autônomos e Profissionais Liberais:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- c) Declaração de renda acompanhada (conforme Anexo III) da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente.

3. Desempregado ou trabalhador do lar:

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo IV), acompanhada da cópia da CTPS, com a página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente; ou
- b) Segurado do seguro desemprego: Cópia atualizada do extrato do benefício.

4. Empresário:

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano base; ou
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos aos lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.

5. Estágio Remunerado e/ou bolsa

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio, onde conste o valor recebido; ou
- b) Cópia do termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

6. Pensões Judiciais

- a) Cópia da decisão judicial determinando o pagamento/recebimento de pensão alimentícia; ou
- b) Declaração de pagamento/recebimento de pensão alimentícia (Anexo VII).

7. Produtor Rural ou Agrícola:

- a) Declaração de Imposto de Renda – IRPF (referente ao último exercício) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica- IRPJ (referente ao último exercício);
- c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), fornecida por contador inscrito no CRC; ou
- d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

8. Trabalhador assalariado:

- a) Cópia do contracheque atualizado; ou
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente.

9. Rendimentos de patrimônio:

- a) contrato de locação ou arrendamento com firma reconhecida ou registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimentos.

ANEXO III

Modelo de Autodeclaração de informações da renda para candidatos e/ou familiar sem comprovante de renda

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Autônomo, profissional liberal e/ou agricultor familiar.

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem a verdade.

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____
e RG nº _____, residente na rua _____
nº _____, bairro _____, Cidade _____, trabalho como _____, no endereço localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____ tenho renda mensal no valor de R\$ _____ (_____).

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Assinatura Testemunha 1: _____

RG:

CPF:

Endereço:

Assinatura Testemunha 2: _____

RG:

CPF:

Endereço:

Todos os declarantes desse termo devem ser maiores de 18 anos.

ANEXO IV

Modelo de Declaração de prestação de informações para candidato e/ou familiar que não exerce atividade remunerada

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e eu, _____

_____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.**

Declaro também que, nesta data:

() possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, com cópia em anexo.

() não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura Testemunha 1: _____

RG:

CPF:

Endereço:

Assinatura Testemunha 2 : _____

RG:

CPF:

Endereço:

Todos as testemunhas desse termo devem ser maiores de 18 anos.

ANEXO V

Declaração de Recebimento/pagamento de Pensão Alimentícia

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____ Cidade _____,

() recebo pensão alimentícia no valor mensal de _____.

() pago pensão alimentícia no valor mensal de _____.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura Testemunha 1 : _____

RG:

CPF:

Endereço:

Assinatura Testemunha 2 : _____

RG:

CPF:

Endereço:

Todos as testemunhas desse termo devem ser maiores de 18 anos.

ANEXO VI

Modelo de formulário para interposição de recurso

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PARA CURSO DE _____;
no edital nº _____, realizado pela Coordenação do Centro de Idiomas do IFMA/Bacabal.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga na seleção para o curso de _____, apresento recurso junto à Coordenação de Idiomas

A decisão objeto de contestação é _____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Bacabal, _____ de _____ de 20__

do candidato

Assinatura

RECEBIDO em...../...../...200.....
por.....
(Assinatura do servidor)

Documento assinado eletronicamente por:

- **MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BAC**, em 20/02/2020 12:51:27.
- **CLAUDIA REGINA BRITO MENDES - PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 20/02/2020 11:34:54.
- **SILIMAR COSTA DA SILVA - CHEFE DE DEPARTAMENTO - FG1 - DERI-BAC**, em 20/02/2020 10:56:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76942
Código de Autenticação: 1628998329

